



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Quissamã, 09 de dezembro de 2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Matéria: Emenda Aditiva 001/2024 ao Projeto de Lei n.º 061/2024 que Declara de Utilidade Pública a Associação de Remanescentes de Quilombo de Machadinho.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento desta Egrégia Casa Legislativa, ao analisar a EMENDA ADITIVA N.º 001/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 061/2024, de autoria do vereador Rildo Barcelos, que versa sobre a matéria supra, manifesta-se nos seguintes termos:

PARECER

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o **Emenda Aditiva 001/2024 ao Projeto de Lei n.º 061/2024 que Declara de Utilidade Pública a Associação de Remanescentes de Quilombo de Machadinho.**

Cumprе ressaltar que a referida Emenda Aditiva é de iniciativa privativa do Poder Legislativo, atendendo ao disposto no artigo 16º, inciso I, alínea (p) da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã, **OPINA FAVORAVELMENTE** a Emenda Aditiva, tendo em vista ao atendimento à legalidade e obediências às normas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Referente ao EMENDA ADITIVA nº 001/2024

É O PARECER.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Relator: Adelson Lopes Carneiro

Pelas conclusões,

Presidente: Ailson Belarmino Barreto

Pelas Conclusões,

Vice-Presidente: Jocemar de Souza Batista